



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

RELATÓRIO FORMICT

2008

**Política de Propriedade Intelectual das
Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil**

1. INTRODUÇÃO

Um dos eixos de atuação previstos na Lei de Inovação, 10.973 de 02 dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005, é o estímulo à participação das Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT no processo de inovação. Dentre as ações previstas nesse marco legal está a criação de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT nas instituições, que têm entre suas competências a proposição, o assessoramento, o acompanhamento e a avaliação das políticas e das atividades de proteção das criações, licenciamentos, inovação e transferência de tecnologia adotadas pelas ICT.

Em acordo com o Artigo 17 da Lei de Inovação, as ICT devem enviar ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, anualmente, informações sobre sua política de propriedade intelectual, criações desenvolvidas, proteções requeridas e concedidas e contratos de licenciamento ou transferência de tecnologia firmados. Essas informações devem ser fornecidas ao MCT até três meses após o encerramento do ano base a que se referem.

2. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES

2.1 Distribuição Regional

Em 2009, o MCT recebeu 101 formulários das Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT, contendo informações sobre a política de propriedade intelectual dessas instituições, referente ao ano base de 2008, distribuídas regionalmente da seguinte forma:

Tabela 1 - Quantitativo de ICT por Região

Região	ICT	%
Sudeste	50	49%
Sul	25	25%
Centro-Oeste	6	6%
Norte	4	4%
Nordeste	16	16%
TOTAL	101	100%

2.2 Natureza Jurídica

As instituições federais representam mais de 68% das ICT, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 2 - Quantitativo de ICT Público/Privado

Público/Privado	ICT	%
Público	82	81%
Federal	69	68%
Estadual	12	12,1%
Municipal	1	0,9%
Privado	19	19%
TOTAL	101	100%

As instituições privadas não configuram como ICT, conforme definido na Lei de Inovação, portanto não são obrigadas a preencher o formulário, mas 19 instituições privadas enviaram o formulário informando a sua política de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

2.3 Núcleo de Inovação Tecnológica

As Instituições Científicas e Tecnológicas deverão criar o Núcleo de Inovação Tecnológica, conforme previsto no art. 16 da Lei de Inovação. As competências mínimas do Núcleo de Inovação Tecnológica são:

- a) zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações;
- b) avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;
- c) avaliar solicitação de inventor independente, conforme art.22
- d) opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- e) opinar em relação à conveniência de divulgação das criações passíveis de proteção;
- f) acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual.

De acordo com as informações enviadas, 74% das ICT já possuem NIT implementado. As ICT declararam que 20% das ICT não possuem NIT.

Tabela 3 - Quantitativo de ICT com NIT

NIT	ICT	%
Implementado	75	74%
Implementando	6	6%
Não implementado	20	20%
TOTAL	101	100%

2.4 Proteções de Propriedade Intelectual

No Brasil e Exterior foram requeridas 1.133 e concedidas 167. O maior número de pedido de proteção foi solicitado no Brasil. As proteções requeridas atingiram 90% e as proteções concedidas em torno de 87,4%.

Tabela 4 - Número de Proteções Requeridas e Concedidas

Proteções	Requeridas	%	Concedidas	%
Brasil	1.021	90%	146	87,4%
Exterior	112	10%	21	12,6%
TOTAL	1.133	100%	167	100%

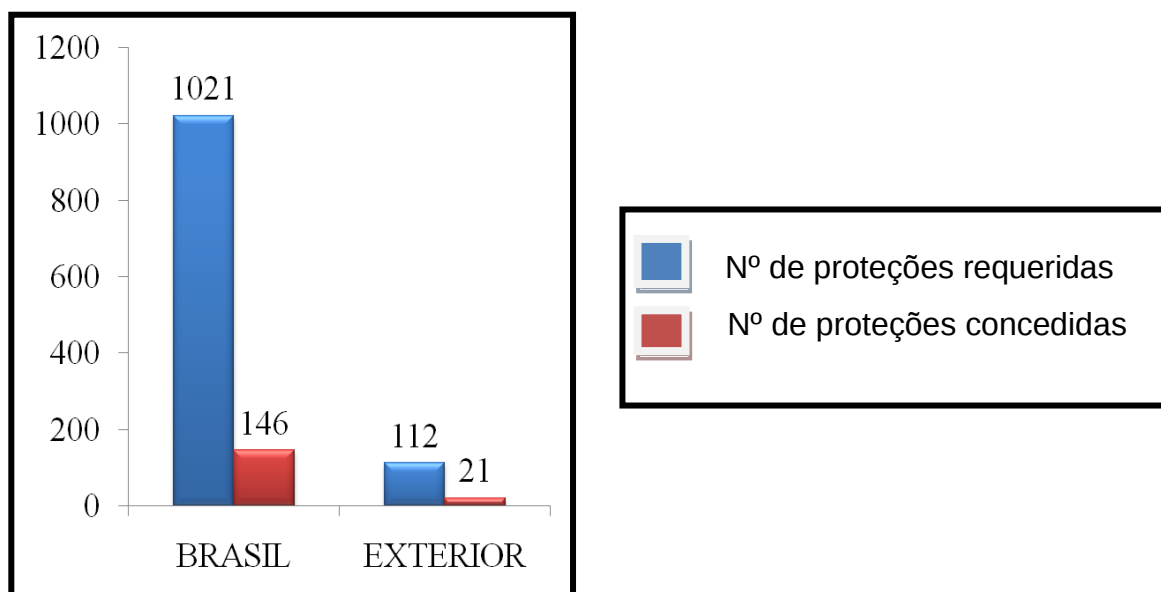


Figura 1 – Proteções Requeridas e Concedidas no Brasil e exterior

Conforme tabela 5 e figura 2 apresentadas, 28 proteções requeridas foram em co-titularidade com funcionários da ICT e 156 em co-titulariedade com pessoa física ou jurídica externa à ICT. Esses números mostram uma modesta parceria das ICT com outras instituições, representando apenas 13,8 % das proteções requeridas. Observa-se que o maior número continua sendo sem co-titularidade representando 83,8% das proteções requeridas.

Em relação às proteções concedidas, 4 foram em co-titularidade com funcionários da ICT e 13 em co-titularidade com pessoa física ou jurídica, representando 2,3% e 7,7% respectivamente. As proteções concedidas sem co-titularidade representam 90% do total das concedidas.

Tabela 5 – Proteções Requeridas/ Concedidas em co-titularidade

Proteções	Requeridas	%	Concedidas	%
Com funcionários da ICT	28	2,4%	4	2,3%
Com Pessoa Física ou Jurídica	156	13,8	13	7,7%
Sem co-titularidade	949	83,8	150	90%
TOTAL	1.133	100	167	100%

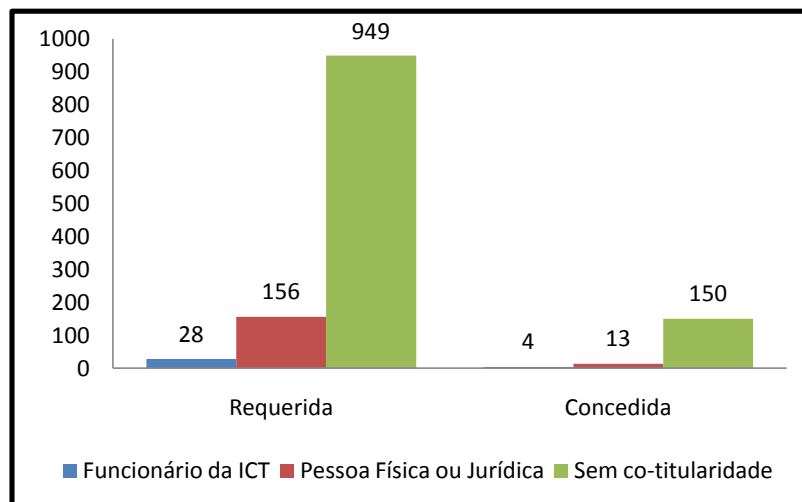


Figura 2 – Proteções requeridas e concedidas em co-titularidade

2.5 Transferência de Tecnologia

O termo transferência de tecnologia na visão de Adolfo Barreto (1992, p.13) só pode ser empregado quando se verificar a transferência do conhecimento associado ao funcionamento e geração do produto ou processo, criando, assim, a possibilidade de gerar nova tecnologia ou adaptá-la às condições do contexto.

Souza Neto (1983, p. 362) designa como transferência de tecnologia o deslocamento de um conjunto de conhecimentos e práticas tecnológicas de uma entidade para outra.

Os recursos obtidos com contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento firmados entre as ICT e pessoas físicas ou jurídicas demonstram uma importante fonte de receita e retorno financeiro das pesquisas.

Tabela 6 – Recursos obtidos com Contratos de Transferência de Tecnologia ou de Licenciamentos Firmados

Recursos	Valores (Reais)	%
Com Exclusividade	4.500.694,36	34%
Sem Exclusividade	933.403,11	7%
Outras formas	7.729.802,27	59%
TOTAL	13.163.899,74	100%

3. Análise Comparativa 2006/2007/2008

O formulário foi aprovado pela Portaria nº 942, de 08 de dezembro de 2006 para que as Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT prestem ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT as informações anuais quanto à política de propriedade intelectual da instituição, às criações desenvolvidas no âmbito da instituição, às proteções requeridas e concedidas e aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

O envio dos formulários das ICT em 2007, referente ao ano base 2006, conteve as informações sobre as políticas de propriedade intelectual de 43 instituições. O relatório consolidado dessas informações recebidas está disponível publicado na página da internet do MCT.

O número de ICT que enviaram as suas informações ao MCT, em 2008, referente ao ano base 2007, foi 67,4% maior que o ano anterior, passando de 43 para 72 instituições. O relatório dessas informações também está disponível na página da internet do MCT. Esse aumento pode ser atribuído pela maior divulgação da legislação em âmbito nacional e uma maior preocupação das ICT em divulgar suas políticas de propriedade intelectual.

As informações enviadas pelas 101 instituições no ano de 2009, referente ao ano base 2008 representam um crescimento de 40,2% em relação ao ano anterior.

3.1 Distribuição Regional

O maior número de instituições está localizado nas regiões Sul e Sudeste, conforme os formulários recebidos, relativos aos de 2006, 2007 e 2008. As regiões Sul e Sudeste, no ano de 2008, representaram 74% das instituições.

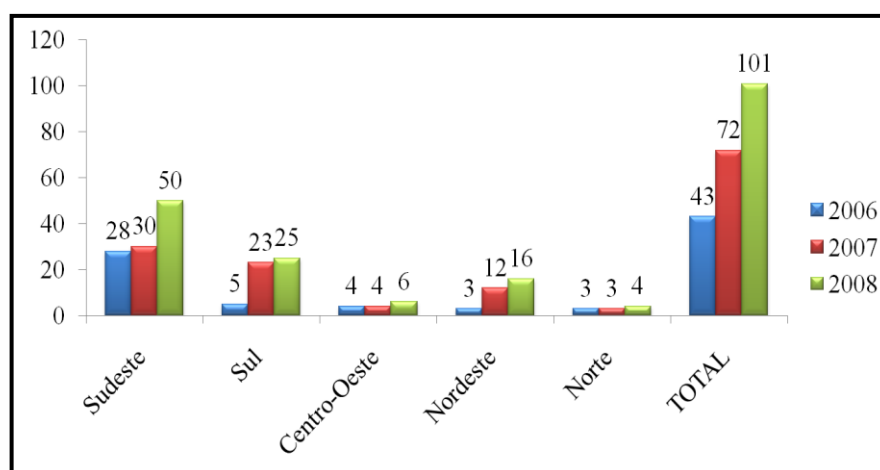


Figura 3 – Comparação da distribuição regional das ICT nos anos de 2006, 2007 e 2008.

3.2 Natureza Jurídica

Tem havido um crescimento contínuo do número de ICT que enviaram as informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas do Brasil. As ICT públicas federais são em maior número, passando de 33, em 2006, para 45, em 2007 e 69, em 2008, representando 68,4%.

Conforme figura 4, as ICT públicas estaduais também cresceram em 2008, representa 11,9%.

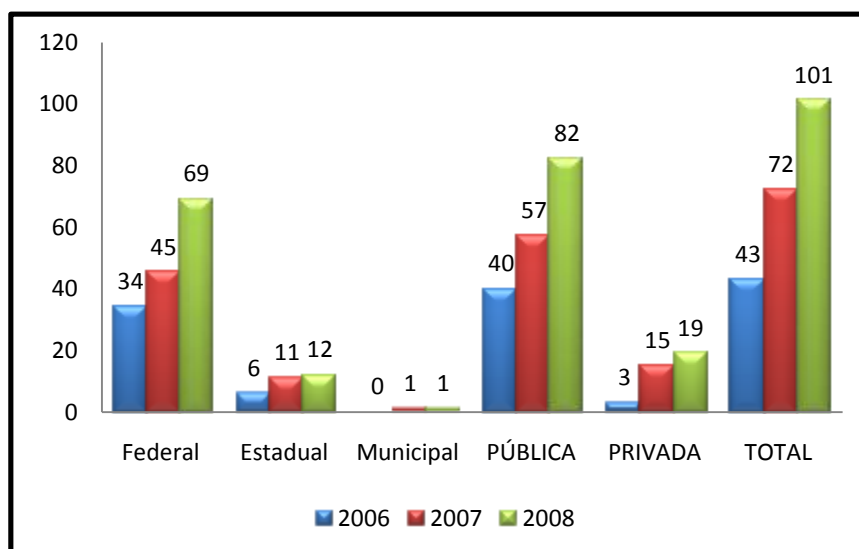


Figura 4 – Comparação das ICT públicas com relação à natureza

3.3 Núcleo de Inovação Tecnológica

A implantação dos NIT nas ICT cresceu consideravelmente nos três anos informados. O número de NIT passou de 19, em 2006, para 54, em 2007, e em 2008 foi para 75.

O aumento pode ser atribuído aos vários eventos de divulgação da Lei de Inovação, em especial, nas instituições, realizada pelo MCT e pelo Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, que gerou debates entre os órgãos governamentais e as instituições científicas e tecnológicas sobre a eficácia da legislação e a sua aplicação, inclusive sobre a importância da criação de NIT exclusivo ou compartilhado.

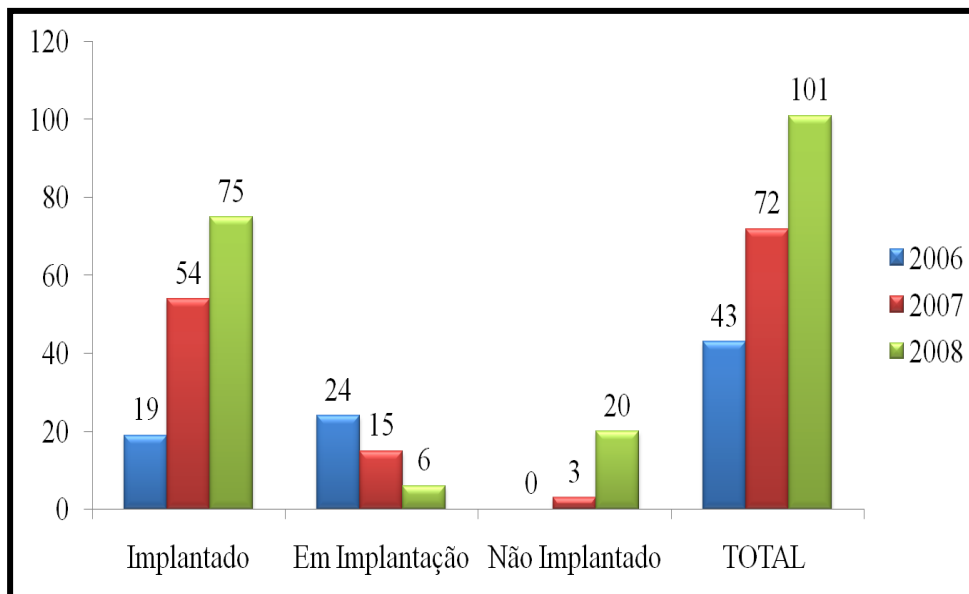


Figura 5 – Comparação das ICT com NIT

3.4 Proteções de Propriedade Intelectual

Percebe-se pela tabela 7 que houve um crescimento considerável em relação aos pedidos de proteções requeridas e concedidas nesses últimos 3 anos. Em 2008, foram contabilizadas 1.021 proteções requeridas no Brasil, que representa 90% e 112 no exterior, as concedidas foram 146 no Brasil, que representa 87,4% e 21 no exterior.

Os quantitativos de proteções requeridas e concedidas representam um quantitativo acumulado, não sendo possível uma análise mais apurada, entretanto, existe um crescimento significativo nos pedidos de proteções requeridas após a criação da Lei de Inovação.

Por outro lado, com relação às proteções concedidas das que foram requeridas, na sua maioria, antes da Lei, isso devido ao longo tempo estabelecido nos processos para a concessão.

Tabela 7 – Proteções requeridas e concedidas no Brasil e no exterior

Proteções	2006		2007		2008	
	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior
Requeridas	680	37	767	93	1021	112
Concedidas	214	10	122	10	146	21

Tabela 8 – Proteções requeridas e concedidas no Brasil e no exterior em co- titularidade

Co-Titularidade	2006		2007		2008	
	Requeridas	Concedidas	Requeridas	Concedidas	Requeridas	Concedidas
Funcionários da ICT	15	0	16	4	28	4
Pessoa física ou jurídica	129	19	170	9	156	13

3.5 Transferência de Tecnologia

Os contratos de transferência de tecnologia permitiram um crescimento significativo dos recursos originários dessas fontes para as ICT, públicas e privadas, nos anos analisados.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, houve crescimento importante nos recursos obtidos com contratos de transferência de tecnologia ou de licenciamentos, no ano de 2008. Os recursos com exclusividade representam 34,2% e os recursos sem exclusividade representa 7,1%.

Com relação aos recursos alcançados com outras formas refere-se basicamente ao conhecimento não protegido disponível na ICT, que foram concedidos/licenciados para terceiros. Em 2008, notou-se um crescimento considerável em nos recursos outras formas.

Recursos Obtidos com Contratos de TT ou de Licenciamentos						
RECURSOS	2006	2007	2008			
			Públicas	Privadas	Total	%
Com Exclusividade	595.000	3.296.773	4.110.950	389.804	4.500.754	34,2
Sem Exclusividade	100.000	1.071.305	904.182	29.251	933.433	7,1
Outras formas	115.000	584.121	7.029.802	700.000	7.729.802	58,7
TOTAL	810.000	4.952.199	12.044.934	1.119.055	13.163.989	

4. CONCLUSÕES

O Brasil vem promovendo profundas reformas nas políticas de apoio à inovação. Uma das medidas foi a criação da Lei de Inovação, que tem por objetivo criar ambiente favorável de cooperação entre as ICT e as empresas.

A Lei nº 10.973/2004, conhecida como Lei de Inovação, representa um novo paradigma para a maior difusão do conhecimento gerado nas universidades e em centros de pesquisa em apoio à inovação no setor produtivo.

Destacam-se dentre o texto legal as três principais vertentes da Lei de Inovação: a constituição de ambiente propício às parcerias estratégicas entre as ICT e empresas; o estímulo à participação de ICT no processo de inovação e; o incentivo à inovação na empresa.

O artigo 16 da Lei de Inovação dispõe que a ICT deverá criar núcleos de inovação tecnológica, podendo ser próprio ou em associação com outras ICT, que tem por objetivo administrar a sua política de inovação. No ano de 2008, estão implementados 75 NIT. Muitas das ICT já implementaram e estão implementando a política de propriedade intelectual e a política de transferência de tecnologia, para as criações tecnológicas, e dedicando maior atenção as proteções requeridas e concedidas, bem como na avaliação e classificação dos resultados decorrentes das suas atividades de pesquisa.

A criação e o fortalecimento dos NIT têm proporcionado às ICT um aumento de recursos provenientes dos contratos de transferência e licenciamento de tecnologia, indicando um interesse crescente e a importância e relevância da Lei para a ICT. Infelizmente, é grande ainda o número de ICT que não dispõe de uma adequada política de propriedade intelectual o que tem limitado o impacto da Lei de Inovação na relação ICT/empresa.

Por outro lado, deve-se destacar o fato de vários estados têm estabelecido Leis de Inovação, complementando o Marco Legal do Sistema Brasileiro de Ciência, Tecnologia e Inovação.